GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIÁRIO OFICIAL

IMPRENSA OFICIAL/ES



Antônio Sergio Alves Vidigal
Prefeito

Thiago Menezes Carreiro
Vice-prefeito

SECRETARIADO MUNICIPAL

Neto Barros
Coordenador de Governo

Harlen Marcelo Pereira de Souza
Procurador Geral

Henrique Valentin
Secretário da Fazenda

Fabíola Zardini
Secretária de Comunicação

Victor Leite
Controladoria Geral

Dayse Lemos
Secretária de Gestão e Recursos Humanos

Fabrício Dutra
Secretário de Segurança

Halpher Luiggi
Secretário de Infraestrutura e Mobilidade

Sheila Cruz
Secretário de Saúde

Benoni Antônio Santos
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Claudio Denicoli
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Gracimeri Gaviorno
Secretária de Políticas Públicas das Mulheres

Alessandro Bermudes
Secretário de Educação

Thiago Carreiro
Secretário de Economia Criativa

Enio Bergoli
Secretário de Serviços

Lilan Mota
Secretária de Cidadania e Políticas Públicas

Juliana Prado
Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica

Lindomar José Gomes
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTARQUIA

Alessandro Comper
Diretor-presidente Instituto de Previdência dos Servidores

IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO (DIO/ES)

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 714, ED. RS TRADE TOWER, 4º ANDAR - PRAIA DO CANTO, VITÓRIA/ES
CEP: 29055-130 - TELEFONE: (27) 3636-6929 FAX: (27) 3636-6904

Filiado à Abio - Associação Brasileira de Imprensas Oficial

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 7 de Janeiro de 2021 às 14:56:37
Código de Autenticação: 1076fca9

Atos Municipais

Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 5.260 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DA SERRA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

Art. 1º - O Orçamento Fiscal e de Seguridade Social do Município da Serra, Câmara Municipal da Serra e do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra para o exercício financeiro de 2021, estima a receita e fixa a despesa em R$ 1.610.000.000,00 (um bilhão, seiscentos e dez milhões de reais). Excluindo o valor de R$ 118.262.000,00 (cento e dezoito milhões e duzentos e sessenta e dois mil reais), que são as Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias, conforme Art. 50 parágrafos 1º da Lei Complementar nº 101/2000, o Orçamento é de R$ 1.491.738.000,00 (um bilhão, quatrocentos e noventa e um milhões e setecentos e trinta e oito mil reais).

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos municipais e demais receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

	Em R$
1- RECEITAS CORRENTES	**1.366.538.000,00**
1.1 – Receita Tributária	365.330.000,00
1.2 – Receita de Contribuições	91.530.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	43.873.000,00
1.4 – Receita de Serviços	105.000,00
1.5 – Transferências Correntes	860.500.000,00
1.6 – Outras Receitas Correntes	5.200.000,00
2- RECEITAS DE CAPITAL	**274.655.000,00**
2.1 – Operações de Crédito	56.650.000,00
2.2 – Alienações de Bens	210.000,00
2.3 – Transferências de Capital	68.340.000,00
3- RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**118.262.000,00**
3.1 – Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	118.262.000,00
TOTAL GERAL	**1.610.000.000,00**

Art. 3º - O Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, excluindo as receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias, conforme Art. 50 parágrafos 1º da Lei Complementar nº 101/2000 se apresentam conforme segue:

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 7 de Janeiro de 2021 às 14:56:37 Código de Autenticação: 1076fca9

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

I – No Orçamento Fiscal em R$ 1.004.386.000,00 (um bilhão, quatro milhões e trezentos e oitenta e seis mil reais).

II – No Orçamento de Seguridade Social em R$ 487.352.000,00 (quinhentos e oitenta e sete milhões e trezentos e cinquenta e dois mil reais).

Art. 4° As receitas previstas nessa lei estão sendo atualizadas e corrigidas conforme prevê o parágrafo único do artigo 7º da Lei nº 5.218/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 5º - Os valores das Despesas por Funções e por Poder/Órgãos, segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, anexos integrantes desta Lei, e excluindo as despesas que serão cobertas com as receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias, conforme Art. 50 parágrafos 1º da Lei Complementar nº 101/2000 se apresentam conforme os seguintes desdobramentos:

	Em R$
DESPESA POR FUNÇÕES	**1.491.738.000,00**
Legislativa	36.903.000,00
Essencial à Justiça	160.000,00
Administração	142.775.000,00
Segurança Pública	15.408.000,00
Assistência Social	64.295.000,00
Previdência Social	189.917.000,00
Saúde	230.240.000,00
Trabalho	5.685.000,00
Educação	393.985.000,00
Cultura	4.173.000,00
Direitos da Cidadania	6.340.000.00
Urbanismo	245.036.000,00
Habitação	3.750.000,00
Saneamento	16.000,00
Gestão Ambiental	4.455.000,00
Ciência e Tecnologia	7.355.000,00
Agricultura	1.060.000,00
Comércio e Serviços	576.000,00
Desporto e Lazer	4.001.000,00
Encargos Especiais	131.708.000,00
Reserva de Contingência	3.900.000,00

	Em R$
DESPESA POR PODER/ÓRGÃO	**1.491.738.000,00**
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	36.903.000,00
PREVIDÊNCIA	

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 7 de Janeiro de 2021 às 14:56:37 Código de Autenticação: 1076fca9

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Instituto Previdência Serv. Município da Serra	192.817.000,00
PODER EXECUTIVO	
Coordenadoria de Governo	5.805.000,00
Procuradoria Geral do Município	8.285.000,00
Controladoria Geral do Município	2.580.000,00
Secretaria de Adm. e Recursos Humanos	18.465.000,00
Secretaria de Planejamento Estratégico	9.890.000,00
Secretaria da Fazenda	28.760.000,00
Secretaria de Obras	93.347.000,00
Secretaria de Serviços	156.450.000,00
Secretaria de Tur. Cultura, Esporte e Lazer	11.735.000,00
Secretaria de Educação	393.985.000,00
Secretaria de Saúde	230.240.000,00
Secretaria de Assistência Social	64.295.000,00
Secretaria de Meio Ambiente	13.755.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	4.545.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Urbano	25.225.000,00
Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania	10.670.000,00
Secretaria de Habitação	5.765.000,00
Secretaria de Defesa Social	30.368.000,00
Secretaria de Comunicação	4.995.000,00
Secretaria Especial de Agricul. Agrot., Aquicul e Pesca	1.100.000,00
Secretaria de Políticas Públicas da Mulher	2.785.000,00
Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda	6.265.000,00
Encargos Gerais do Município	131.708.000,00
Reserva de Contingência	1.000.000,00

Art. 6º - O Orçamento da Prefeitura Municipal da Serra para o exercício de 2021, estima a receita em R$ 1.416.633.000,00 (um bilhão, quatrocentos e dezesseis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais) e fixa a despesa em R$ 1.378.960.000,00 (um bilhão, trezentos e setenta e oito milhões, novecentos e sessenta mil reais), sendo que desse valor, R$ 118.262.000,00 (cento e dezoito milhões, duzentos e sessenta e dois mil e reais) correspondem às despesas de Contribuição Intra-Orçamentária.

Art. 7º - O Orçamento da Câmara Municipal da Serra para o exercício de 2021 fixa a despesa em R$ 37.673.000,00 (trinta e sete milhões e seiscentos e setenta e três mil reais), sendo que desse valor, R$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais) correspondem às despesas de Contribuição Intra-Orçamentária. O repasse à Câmara Municipal será realizado através de transferência financeira.

Art. 8º - O Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra para o exercício de 2021 estima a receita de recursos Previdenciários em R$ 75.105.000,00 (setenta e cinco milhões e cento e cinco mil reais). As receitas de Contribuição Intra-Orçamentária da Prefeitura Municipal da Serra, Câmara Municipal da Serra e do próprio Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra para o Instituto de Previdência da Serra, somam R$ 118.262.000,00 (cento e dezoito milhões duzentos e sessenta e dois mil reais). Sendo assim, estima a receita e fixa a

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 7 de Janeiro de 2021 às 14:56:37 Código de Autenticação: 1076fca9

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

despesa total do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra em R$ 193.367.000,00 (cento e noventa e três milhões, trezentos e sessenta e sete mil reais), sendo que, desse valor R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) correspondem as despesas de Contribuições Intra-Orçamentária do próprio Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra.

Art. 9º - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita desde que respeitada o estabelecido no artigo 165, parágrafo 8º da Constituição Federal.

Art. 10 - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, objetivando reforçar dotações orçamentárias, nos termos do que dispõe o artigo 7º, inciso I e artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 , criando, se necessário, elementos de despesas dentro de cada projeto ou atividade orçamentária, no mesmo nível de modalidade de aplicação, observando os mesmos grupos de despesa, categoria econômica já existente.

Art.11 - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais especiais, destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, e créditos extraordinários, destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública, nos termos do que dispõe o artigo 41, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 12 - A abertura dos créditos suplementares e especiais será por decreto do executivo e dependerá da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

Parágrafo único: consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal n°. 4320 de 17 de março de 1964.

II – Os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal n°. 4320 de 17 de março de 1964.

III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, nos termos do inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal n°. 4320 de 17 de março de 1964.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 7 de Janeiro de 2021 às 14:56:37 Código de Autenticação: 1076fca9

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las, nos termos do inciso IV do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal n°. 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 13 - Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

Art. 14 - Faz parte integrante desta Lei o Anexo A (relatório de subvenção social, auxílios e contribuições), o Anexo B (Emendas Parlamentar) e o Relatório de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistia, remissões, subsídio e benefícios da natureza financeira, tributária e creditícia.

Art. 15 - Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a atualizar as fontes de recursos previstas na Resolução TC nº 247 de 18 de setembro de 2012 e suas atualizações nos termos do anexo B dessa Resolução.

Art. 16 - O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização das despesas, inclusive a programação financeira para o exercício de 2021, onde fixará as medidas necessárias a fim de manter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 17 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 18 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 06 de janeiro de 2021

ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 7 de Janeiro de 2021 às 14:56:37 Código de Autenticação: 1076fca9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ANEXO - A

QUADRO DE ENTIDADES PARA APROVAÇÃO DE SUBVENÇÕES, AUXILIOS, CONTRIBUIÇÕES E CONVÊNIOS - 2021

12.00.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
12.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

R$

Programa / Atividade	Nome Entidade	Elemento Despesa	Fonte de Recursos	Valor
10.302.0190.2.192	APAE da Serra	3.3.50.43.00	Municipal	450.000,00
10.302.0190.2.192	Sociedade Pestalozzi da Serra	3.3.50.43.00	Municipal	107.000,00
10.302.0190.2.192	Sociedade Brasileira de Cultura Popular	3.3.50.43.00	Municipal	240.000,00
10.305.0200.2.176	Centro de Apoio ao Cidadão - CAC	3.3.50.43.00	Federal	80.000,00
		Total		**877.000,00**

15.00.00 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO
15.01.00 - Secretaria de Desenv. Econômico

Programa / Atividade	Nome Entidade	Elemento Despesa	Fonte de Recursos	Valor
11.334.0320.2.025	Recuper-Lixo - CNPJ: 05.566.940/0001-66	3.3.50.43.00	Municipal	120.000,00
11.334.0320.2.025	Abrasol - CNPJ: 12.219.112/0001-17	3.3.50.43.00	Municipal	80.000,00
11.334.0320.2.025	Amarvila - Associação de Catadores de Materiais Recicláveis - CNPJ: 27.174.093/0016-03	3.3.50.43.00	Municipal	30.000,00
		Total		**230.000,00**

13.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRO DE ENTIDADES SEMAS/FMAS PARA O ORÇAMENTO 2021
FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL

Programa / Atividade	Nome Entidade	Elemento Despesa	Fonte de Recursos	Valor
08.244.0250.2178	CENTRO SOCIAL DE NOVA ALMEIDA - JOARIPE	3.3.50.43.00	MUNICIPAL	350.707,28
		3.3.50.43.00	FEDERAL	13.800,00
	SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA POPULAR - CIDADE DO GAROTO	3.3.50.43.00	MUNICIPAL	350.707,28
		3.3.50.43.00	FEDERAL	33.000,00
	SOCIEADE CIVIL CASAS DE EDUCAÇÃO - PROJETO VIDA - PADRE GAILHAC	3.3.50.43.00	MUNICIPAL	455.919,46
		3.3.50.43.00	FEDERAL	30.000,00
	REDE AICA - REDE DE ATENDIMENTO INTEGRADO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.3.50.43.00	MUNICIPAL	1.636.633,95
		3.3.50.43.00	FEDERAL	199.800,00
	ASSOCIAÇÃO DO MENINO JESUS - Projeto Semente	3.3.50.43.00	MUNICIPAL	467.609,70
		3.3.50.43.00	FEDERAL	12.000,00
	ASSOCIAÇÃO LAR SEMENTE DO AMOR	3.3.50.43.00	MUNICIPAL	1.367.758,37
		3.3.50.43.00	FEDERAL	57.000,00
	OBRA SOCIAL ITAKA ESCOLÁPIOS	3.3.50.43.00	MUNICIPAL	467.609,70
		3.3.50.43.00	FEDERAL	36.000,00
	NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DA SERRA - ESTAÇÃO CONHECIMENTO	3.3.50.43.00	MUNICIPAL	1.194.742,78
		3.3.50.43.00	FEDERAL	35.400,00
	INSTITUTO ESPAÇO VIVÊNCIA	3.3.50.43.00	MUNICIPAL	116.902,43
	REDE AICA - REDE DE ATENDIMENTO INTEGRADO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.3.50.43.00	MUNICIPAL	701.414,55
		3.3.50.43.00	FEDERAL	180.000,00
	INSTITUIÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA – "CRIANÇA SOMOS O AMANHÃ" – PROJETO SOL	3.3.50.43.00	MUNICIPAL	375.983,48
		3.3.50.43.00	ESTADUAL	360.000,00
	ASSOCIAÇÃO LAR SEMENTE DO AMOR	3.3.50.43.00	MUNICIPAL	392.834,36
		3.3.50.43.00	ESTADUAL	454.000,00
08.244.0280.2184	ASSOCIAÇÃO LAR DA 3ª IDADE PROFESSOR COELHO SAMPAIO	3.3.50.43.00	MUNICIPAL	459.581,40
		3.3.50.43.00	ESTADUAL	79.800,00
	INSTITUTO FRANCISCANO	3.3.50.43.00	MUNICIPAL	612.775,20
		3.3.50.43.00	ESTADUAL	79.800,00
	ABRIGO DE IDOSOS ABEL LINO PORTELA	3.3.50.43.00	MUNICIPAL	459.581,40
		3.3.50.43.00	ESTADUAL	79.800,00
	ABRIGO LAR POUSO DA ESPERANÇA	3.3.50.43.00	MUNICIPAL	459.581,40
		3.3.50.43.00	ESTADUAL	79.800,00
	REDE AICA - REDE DE ATENDIMENTO INTEGRADO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.3.50.43.00	MUNICIPAL	306.388,04
		3.3.50.43.00	FEDERAL	72.000,00
		3.3.50.43.00	ESTADUAL	79.920,00
	LAR BATISTA ALBERTINE MEADOR - ABRIGAMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	3.3.50.43.00	MUNICIPAL	612.776,07
		3.3.50.43.00	FEDERAL	144.000,00
		3.3.50.43.00	ESTADUAL	159.840,00
	LAR BATISTA ALBERTINE MEADOR	3.3.50.43.00	MUNICIPAL	161.257,25
		3.3.50.43.00	ESTADUAL	79.920,00
	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - INSTITUIÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA – "CRIANÇA SOMOS O AMANHÃ" – PROJETO SOL	3.3.50.43.00	MUNICIPAL	612.776,07
		3.3.50.43.00	FEDERAL	144.000,00
		3.3.50.43.00	ESTADUAL	159.840,00
	ASSOCIAÇÃO LAR SEMENTE DO AMOR	3.3.50.43.00	MUNICIPAL	919.164,11
		3.3.50.43.00	FEDERAL	216.000,00
		3.3.50.43.00	ESTADUAL	239.760,00
	CASA MENINO SÃO JOÃO BATISTA	3.3.50.43.00	MUNICIPAL	306.388,04
		3.3.50.43.00	FEDERAL	72.000,00
		3.3.50.43.00	ESTADUAL	79.920,00
	INSTITUTO VIDA	3.3.50.43.00	MUNICIPAL	306.388,04
		3.3.50.43.00	FEDERAL	72.000,00
		3.3.50.43.00	ESTADUAL	79.920,00

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 7 de Janeiro de 2021 às 14:56:37 Código de Autenticação: 1076fca9

	INSTITUTO VIDA	3.3.50.43.00	MUNICIPAL	306.388,04
		3.3.50.43.00	ESTADUAL	79.920,00
	SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA POPULAR - CIDADE DO GAROTO	3.3.50.43.00	MUNICIPAL	456.000,00
		3.3.50.43.00	ESTADUAL	108.000,00
	REDE AICA - REDE DE ATENDIMENTO INTEGRADO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.3.50.43.00	MUNICIPAL	1.012.311,81
		3.3.50.43.00	FEDERAL	211.200,00
		3.3.50.43.00	ESTADUAL	369.600,00
	"ADRA" AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENV. E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE	3.3.50.43.00	MUNICIPAL	2.442.975,70
		3.3.50.43.00	FEDERAL	58.999,60
		3.3.50.43.00	ESTADUAL	185.300,00
	"ADRA" AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENV. E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE	3.3.50.43.00	MUNICIPAL	2.598.483,83
		3.3.50.43.00	ESTADUAL	216.000,00
	"ADRA" AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENV. E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE	3.3.50.43.00	MUNICIPAL	373.385,60
		3.3.50.43.00	ESTADUAL	312.000,00
	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DA SERRA	3.3.50.43.00	FEDERAL	7.363,56
		3.3.50.43.00	ESTADUAL	279.300,00
	APAE DA SERRA - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA SERRA.	3.3.50.43.00	FEDERAL	60.908,40
		3.3.50.43.00	ESTADUAL	280.440,00
	"ADRA" AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENV. E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE	3.3.50.43.00	MUNICIPAL	985.898,79
		3.3.50.43.00	ESTADUAL	216.000,00
	ASSOCIAÇÃO LAR SEMENTE DO AMOR	3.3.50.43.00	MUNICIPAL	411.178,59
		3.3.50.43.00	ESTADUAL	255.186,62
				27.651.640,90

13.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA

QUADRO DE ENTIDADES DE RECURSO DOAÇÃO - FMIA / SEMAS - ORÇAMENTO 2021

Programa / Atividade	Nome Entidade	Elemento Despesa	Fonte de Recursos	Valor
08.044.0270.2.016	INSTITUTO FORMAR	3.3.50.43.00	Doação	80.000,00
		4.4.50.42.00	Doação	20.000,00
	LAR BATISTA ALBERTINE MEADOR	3.3.50.43.00	Doação	200.000,00
		4.4.50.42.00	Doação	100.000,00
	ASSOCIAÇÃO LAR SEMENTE DO AMOR	3.3.50.43.00	Doação	300.000,00
		4.4.50.42.00	Doação	100.000,00
	JUNIOR ACHIEVEMENT DO EST. ESPIRITO SANTO	3.3.50.43.00	Doação	180.000,00
		4.4.50.42.00	Doação	10.000,00
	OBRA SOCIAL ITAKA ESCOLÁPIOS	3.3.50.43.00	Doação	300.000,00
		4.4.50.42.00	Doação	50.000,00
	NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DA SERRA - ESTAÇÃO CONHECIMENTO	3.3.50.43.00	Doação	400.000,00
		4.4.50.42.00	Doação	80.000,00
	REDE AICA - REDE DE ATENDIMENTO INTEGRADO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.3.50.43.00	Doação	200.000,00
		4.4.50.42.00	Doação	50.000,00
	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DA SERRA	3.3.50.43.00	Doação	300.000,00
		4.4.50.42.00	Doação	80.000,00
	INSTITUTO ESPAÇO VIVÊNCIA	3.3.50.43.00	Doação	200.000,00
		4.4.50.42.00	Doação	50.000,00
	APAE DA SERRA - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA SERRA.	3.3.50.43.00	Doação	350.000,00
		4.4.50.42.00	Doação	20.000,00
	INSTITUTO VOVÔ CHIQUINHO	3.3.50.43.00	Doação	160.000,00
		4.4.50.42.00	Doação	40.000,00
	CENTRO SOCIAL DE NOVA ALMEIDA - JOARIPE	3.3.50.43.00	Doação	300.000,00
		4.4.50.42.00	Doação	40.000,00
	INSTITUTO PROJURES	3.3.50.43.00	Doação	300.000,00
		4.4.50.42.00	Doação	40.000,00
	ASSOCIAÇÃO MENINO JESUS - AME	3.3.50.43.00	Doação	180.000,00
		4.4.50.42.00	Doação	170.000,00
	INSTITUTO VIDA	3.3.50.43.00	Doação	100.000,00
		4.4.50.42.00	Doação	40.000,00
	SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA POPULAR - CIDADE DO GAROTO	3.3.50.43.00	Doação	100.000,00
		4.4.50.42.00	Doação	10.000,00
	INSTITUTO BENEFICIENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PROJETO SOL	3.3.50.43.00	Doação	150.000,00
		4.4.50.42.00	Doação	40.000,00
	CENTRO DESPORTIVO INCLUSÃO SOCIAL SERRANO - CDISS	3.3.50.43.00	Doação	100.000,00
		4.4.50.42.00	Doação	20.000,00
	ASSOCIAÇÃO VIVÊNCIA SHALON	3.3.50.43.00	Doação	100.000,00
		4.4.50.42.00	Doação	40.000,00
				5.000.000,00

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 7 de Janeiro de 2021 às 14:56:37 Código de Autenticação: 1076fca9

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO B
RELATÓRIO DE OBRAS E AÇÕES PRIORITÁRIAS DAS EMENDAS PARLAMENTARES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

		Deduzindo				Beneficiado			
VEREADOR	EMENDA PARLAMENTAR	VALOR - R$	U. O.	Proj/Ativ.	Natureza Despesa	VALOR - R$	U. O.	Proj/Ativ.	Natureza Despesa
Aécio Darli de Jesus Leite	Contenção dos alagamentos nas Ruas Goitacazes e Guarani, no Bairro Laranjeiras Velha	440.000,00	08.01	15.451.0100.2.130	4.4.90.51.00	440.000,00	08.01	15.451.0100.2.130	4.4.90.51.00
	Conselho de Escola CMEI Débora de Moraes Caetano Dona Nina	60.000,00	11.01	12.361.0180.2.097	4.4.90.51.00	60.000,00	11.01	12.361.0180.2.097	4.4.90.51.00
	Conselho de Escola CMEI A Pequena Manjedoura	40.000,00	11.01	12.365.0180.2.097	4.4.90.51.00	40.000,00	11.01	12.365.0180.2.097	4.4.90.51.00
	Total	**540.000,00**				**540.000,00**			
Adilson maria da Silva	Construção da EMEF em Novo Porto Canoa, no Bairro Novo Porto Canoa.	560.000,00	11.01	12.361.0180.2.097	4.4.90.51.00	560.000,00	11.01	12.361.0180.2.097	4.4.90.51.00
	Total	**560.000,00**				**560.000,00**			
Ericson Duarte	Construção de academia popular na Rua Itaquaçu, no Bairro Vista da Serra I.	200.000,00	08.01	15.451.0100.2.122	4.4.90.51.00	200.000,00	08.01	15.451.0100.2.122	4.4.90.51.00
	Reforma do CMEI Vovô Reilly Duarte, no Bairro Pitanga.	200.000,00	11.01	12.365.0180.2.097	4.4.90.51.00	200.000,00	11.01	12.365.0180.2.097	4.4.90.51.00
	Total	**400.000,00**				**400.000,00**			
Ailton Rodrigues de Siqueira	Subvenção ao Instituto Cultural Academia de Sonhos.	230.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	230.000,00	10.01	27.813.0140.2.222	3.3.50.43.00
	Aquisição de equipamentos para o Abrigo de Idosos Abel Lino Portela	60.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	60.000,00	13.02	08.244.0280.2.184	4.4.50.42.00
	Associação Beneficente Renascer em Cristo	100.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	100.000,00	10.01	27.813.0140.2.222	3.3.50.43.00
	Liga de Desportos da Serra	150.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	150.000,00	10.01	27.813.0140.2.222	3.3.50.43.00
	Total	**540.000,00**				**540.000,00**			
Basílio Antonio Neves Santos	Instituto Cultural Academia de Sonhos, no Bairro Barcelona.	540.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	540.000,00	10.01	13.391.0150.2.226	3.3.90.39.00
	Total	**540.000,00**				**540.000,00**			
Carlos Augusto Lorenzoni	Aquisição de equipamentos para a EMEF Elpídia Coimbra, no Bairro André Carloni.	40.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	40.000,00	11.01	12.361.0180.2.098	4.4.50.42.00
	Custeio e melhorias para a EMEF Elpídia Coimbra, no Bairro André Carloni.	20.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	20.000,00	11.01	12.361.0180.2.098	3.3.50.43.00
	Aquisição de equipamentos para o CMEI Gente Miúda, no Bairro Feu Rosa.	25.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	25.000,00	11.01	12.365.0180.2.098	4.4.50.42.00
	Custeio e melhorias para o CMEI Gente Miúda, no Bairro Feu Rosa.	25.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	25.000,00	11.01	12.365.0180.2.098	3.3.50.43.00
	Aquisição de equipamentos para o CMEI Moranguinho, no Bairro Feu Rosa.	15.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	15.000,00	11.01	12.365.0180.2.098	4.4.50.42.00
	Custeio e melhorias para o CMEI Moranguinho, no Bairro Feu Rosa.	25.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	25.000,00	11.01	12.365.0180.2.098	3.3.50.43.00
	Aquisição de equipamentos para o EMEF Feu Rosa, no Bairro Feu Rosa.	20.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	20.000,00	11.01	12.361.0180.2.098	4.4.50.42.00
	Custeio e melhorias para o EMEF Feu Rosa, no Bairro Feu Rosa.	20.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	20.000,00	11.01	12.361.0180.2.098	3.3.50.43.00
	Aquisição de equipamentos para a EMEF Flor de Cactus, no Bairro Feu Rosa.	20.000,00	09.01	15.452.0110.2.084	3.3.90.39.00	20.000,00	11.01	12.361.0180.2.098	4.4.50.42.00
	Custeio e melhorias para a EMEF Flor de Cactus, no Bairro Feu Rosa.	20.000,00	09.01	15.452.0110.2.084	3.3.90.39.00	20.000,00	11.01	12.361.0180.2.098	3.3.50.43.00
	Aquisição de equipamentos para o CMEI Bem Me Quer, no Bairro Hélio Ferraz.	40.000,00	09.01	15.452.0110.2.084	3.3.90.39.00	40.000,00	11.01	12.365.0180.2.098	4.4.50.42.00
	Custeio e melhorias para o CMEI Bem Me Quer, no Bairro Hélio Ferraz.	20.000,00	09.01	15.452.0110.2.084	3.3.90.39.00	20.000,00	11.01	12.365.0180.2.098	3.3.50.43.00
	Aquisição de equipamentos para o EMEF Dr. Hélio Ferraz, no Bairro Hélio Ferraz.	40.000,00	09.01	15.452.0110.2.084	3.3.90.39.00	40.000,00	11.01	12.361.0180.2.098	4.4.50.42.00
	Custeio e melhorias para o EMEF Dr. Hélio Ferraz, no Bairro Hélio Ferraz.	20.000,00	09.01	15.452.0110.2.084	3.3.90.39.00	20.000,00	11.01	12.361.0180.2.098	3.3.50.43.00
	Aquisição de equipamentos para o CMEI Nilda Vanette, no Bairro Valparaíso.	20.000,00	09.01	15.452.0110.2.084	3.3.90.39.00	20.000,00	11.01	12.365.0180.2.098	4.4.50.42.00
	Custeio e melhorias para o CMEI Nilda Vanette, no Bairro Valparaíso.	10.000,00	09.01	15.452.0110.2.084	3.3.90.39.00	10.000,00	11.01	12.365.0180.2.098	3.3.50.43.00
	Aquisição de equipamentos para o CMEI Raio de Sol, no Bairro André Carloni.	20.000,00	09.01	15.452.0110.2.084	3.3.90.39.00	20.000,00	11.01	12.365.0180.2.098	4.4.50.42.00
	Custeio e melhorias para o CMEI Raio de Sol, no Bairro André Carloni.	10.000,00	09.01	15.452.0110.2.084	3.3.90.39.00	10.000,00	11.01	12.365.0180.2.098	3.3.50.43.00
	Aquisição de equipamentos para o CMEI Professora Angelina Vasconcelos Machado, no Bairro São Diogo.	20.000,00	09.01	15.452.0110.2.084	3.3.90.39.00	20.000,00	11.01	12.365.0180.2.098	4.4.50.42.00
	Aquisição de equipamentos para o EMEF Madalena Pizza, no Bairro São Geraldo.	10.000,00	09.01	15.452.0110.2.084	3.3.90.39.00	10.000,00	11.01	12.361.0180.2.098	4.4.50.42.00
	Custeio e melhorias para o EMEF Madalena Pizza, no Bairro São Geraldo.	20.000,00	09.01	15.452.0110.2.084	3.3.90.39.00	20.000,00	11.01	12.361.0180.2.098	3.3.50.43.00
	Aquisição de equipamentos para o CMEI Zilda Arns, no Bairro Feu Rosa.	20.000,00	09.01	15.452.0110.2.084	3.3.90.39.00	20.000,00	11.01	12.365.0180.2.098	4.4.50.42.00
	Grupo de Desenvolvimento Humano e Ambiental - Instituto GOIAMUM.	40.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	40.000,00	21.01	20.605.0460.2.046	3.3.50.43.00
	CMEI Geralda Carvalho Patrocínio, no Bairro Planalto Serrano Bloco C	20.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	20.000,00	11.01	12.365.0180.2.098	4.4.50.42.00
	Total	**540.000,00**				**540.000,00**			
Cleusa Paixão	Construção de vestiário direcionada ao Time Shakhtar Gaivotas, do Bairro Parque das Gaivotas	100.000,00	08.01	15.451.0100.2.122	4.4.90.51.00	100.000,00	08.01	15.451.0100.2.122	4.4.90.51.00
	Pequenas reformas, obras e instalações direcionadas ao Time Red Bull de Jacaraípe, no Bairro Jacaraípe	50.000,00	08.01	15.451.0100.2.122	4.4.90.51.00	50.000,00	08.01	15.451.0100.2.122	4.4.90.51.00
	Pequenas reformas, obras e instalações direcionadas à Liga de Desportos da Serra.	100.000,00	08.01	15.451.0100.2.122	4.4.90.51.00	100.000,00	08.01	15.451.0100.2.122	4.4.90.51.00
	Pequenas reformas, obras e instalações direcionadas ao CMEI Menino Jesus, no Bairro São Marcos II.	30.000,00	11.01	12.365.0180.2.097	4.4.90.51.00	30.000,00	11.01	12.365.0180.2.097	4.4.90.51.00
	Pequenas reformas, obras e instalações direcionadas ao Society do Serramar, no Bairro Nova Almeida.	50.000,00	08.01	15.451.0100.2.122	4.4.90.51.00	50.000,00	08.01	15.451.0100.2.122	4.4.90.51.00
	Drenagem e pavimentação da galeria de Divinópolis.	110.000,00	08.01	15.451.0100.2.130	4.4.90.51.00	110.000,00	08.01	15.451.0100.2.130	4.4.90.51.00
	Projeto Juventude Ativa.	100.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	100.000,00	10.01	27.813.0140.2.222	3.3.90.39.00
	Associação Anjos da Guarda, no Bairro Costa Bela.	20.000,00	11.01	12.361.0180.2.097	4.4.90.51.00	20.000,00	11.01	12.361.0180.2.097	4.4.90.51.00
	Total	**560.000,00**				**560.000,00**			
Fabio de Souza Rosa	Instituto Cultural Academia de Sonhos, no Bairro Barcelona.	150.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	150.000,00	10.01	27.813.0140.2.222	3.3.50.43.00
	Centro de Recuperação de Dependentes Químicos Restate, no Bairro Calogi.	200.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	200.000,00	13.02	08.244.0250.1.179	4.4.90.51.00
	Unidade Regional de Saúde de Serra Dourada II, no Bairro Serra Dourada II.	65.000,00	12.01	10.301.0230.2.134	4.4.90.52.00	65.000,00	12.01	10.301.0230.2.134	4.4.90.52.00
	Obras de contenção dos alagamentos na Rua Parari com a Avenida Salvador, no Bairro Serra Dourada III.	150.000,00	08.01	15.451.0100.2.130	4.4.90.51.00	150.000,00	08.01	15.451.0100.2.130	4.4.90.51.00
	Total	**565.000,00**				**565.000,00**			

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO B
RELATÓRIO DE OBRAS E AÇÕES PRIORITÁRIAS DAS EMENDAS PARLAMENTARES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

		Deduzindo				Beneficiado			
VEREADOR	EMENDA PARLAMENTAR	VALOR - R$	U. O.	Proj/Ativ.	Natureza Despesa	VALOR - R$	U. O.	Proj/Ativ.	Natureza Despesa
Gilmar Dadalto	Liga de Desportos da Serra, no Bairro Barcelona.	130.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	130.000,00	10.01	27.813.0140.2.222	3.3.50.41.00
	Conselho de Escola da EMEF Olivina Siqueira, no Bairro Jardim Tropical.	40.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	40.000,00	11.01	12.361.0180.2.098	3.3.50.43.00
	Conselho de Escola da EMEF Manoel Carlos de Miranda, no Bairro José de Anchieta.	30.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	30.000,00	11.01	12.361.0180.2.098	3.3.50.43.00
	Associação PEB - Projeto Educa Basquete, no Bairro Eurico Salles.	40.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	40.000,00	10.01	27.813.0140.2.222	3.3.50.41.00
	Associação Lar da Terceira Idade Professor Coelho Sampaio, no Bairro José de Anchieta.	60.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	60.000,00	13.02	08.244.0280.2.184	3.3.50.43.00
	Instituto Vovô Chiquinho, no Bairro Central Carapina.	40.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	40.000,00	13.02	08.244.0280.2.184	3.3.50.43.00
	Conselho de Escola da EMEF Manoel Carlos de Miranda, no Bairro José de Anchieta.	30.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	30.000,00	11.01	12.361.0180.2.098	3.3.50.43.00
	Instituto Cultural Academia de Sonhos, no Bairro Barcelona.	200.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	200.000,00	10.01	27.813.0140.2.222	3.3.50.43.00
	Total	**570.000,00**				**570.000,00**			
Jose Geraldo da Vitoria	Associação de Pequenos e Micro Empresa de Vila Nova de Colares e Região - AMPE	200.000,00	08.01	15.451.0100.1.124	4.4.90.51.00	200.000,00	08.01	15.451.0100.1.123	4.4.90.51.00
	Custeio de evento cultural esportivo da Banda Marcial Manoel Carlos de Miranda	60.000,00	08.01	15.451.0100.1.124	4.4.90.51.00	60.000,00	08.01	15.451.0100.1.123	4.4.90.51.00
	Drenagem e Pavimentação da Rua Assembleia Estadual, do Bairro Praia de Carapebus	21.111,00	08.01	15.451.0100.2.130	4.4.90.51.00	21.111,00	08.01	15.451.0100.2.130	4.4.90.51.00
	Drenagem e Pavimentação da Rua Dr. Francisco Antonio de Almeida, do Bairro Praia de Carapebus	21.111,00	08.01	15.451.0100.2.130	4.4.90.51.00	21.111,00	08.01	15.451.0100.2.130	4.4.90.51.00
	Drenagem e Pavimentação da Rua dos Simples, do Bairro Praia de Carapebus	21.111,00	08.01	15.451.0100.2.130	4.4.90.51.00	21.111,00	08.01	15.451.0100.2.130	4.4.90.51.00
	Drenagem e Pavimentação da Rua Thiago Antonio da Silva, do Bairro Praia de Carapebus	21.111,00	08.01	15.451.0100.2.130	4.4.90.51.00	21.111,00	08.01	15.451.0100.2.130	4.4.90.51.00
	Drenagem e Pavimentação com Pavies da Rua Pato de Minas, do Bairro Praia de Carapebus	21.111,00	08.01	15.451.0100.2.130	4.4.90.51.00	21.111,00	08.01	15.451.0100.2.130	4.4.90.51.00
	Drenagem e Pavimentação com Pavies da Rua Belo Horizonte, do Bairro Praia de Carapebus	21.111,00	08.01	15.451.0100.2.130	4.4.90.51.00	21.111,00	08.01	15.451.0100.2.130	4.4.90.51.00
	Drenagem e Pavimentação com Pavies da Avenida Minas Gerais, do Bairro Praia de Carapebus	21.111,00	08.01	15.451.0100.2.130	4.4.90.51.00	21.111,00	08.01	15.451.0100.2.130	4.4.90.51.00
	Drenagem e Pavimentação com Pavies da Rua Hannibal Barca, do Bairro Praia de Carapebus	21.111,00	08.01	15.451.0100.2.130	4.4.90.51.00	21.111,00	08.01	15.451.0100.2.130	4.4.90.51.00
	Drenagem e Pavimentação da Rua Lagoa (Bau), do Bairro Praia de Carapebus	21.112,00	08.01	15.451.0100.2.130	4.4.90.51.00	21.112,00	08.01	15.451.0100.2.130	4.4.90.51.00
	Total	**450.000,00**				**450.000,00**			
José Fábio Araújo dos	Projeto Juventude Ativa.	150.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	150.000,00	23.01	11.334.0490.2.009	3.3.90.39.00
	Associação de Mobilização à Proteção Animal Resgate dos Anjinhos - AMPARA PET.	50.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	50.000,00	12.01	10.305.0200.2.174	3.3.90.39.00
	Reforma do gramado do Campo Arnold e Deodato (Campo de Futebol de Taquara II).	100.000,00	08.01	15.451.0100.2.122	4.4.90.51.00	100.000,00	08.01	15.451.0100.2.122	4.4.90.51.00
	Reforma da Praça de Taquara I.	100.000,00	08.01	15.451.0100.2.122	4.4.90.51.00	100.000,00	08.01	15.451.0100.2.122	4.4.90.51.00
	Reforma de becos no Bairro Taquara II.	50.000,00	08.01	15.451.0100.2.130	4.4.90.51.00	50.000,00	08.01	15.451.0100.2.130	4.4.90.51.00
	Instalação de corrimãos nos Becos 4, 6, 7, 10 e 11, Beco do Sossego e na Travessa Brasil, Escadaria Batinga, no Bairro Taquara II.	50.000,00	08.01	15.451.0100.2.130	4.4.90.51.00	50.000,00	08.01	15.451.0100.2.130	4.4.90.51.00
	Total	**500.000,00**				**500.000,00**			
Queicia Mara Fraga Gonçalves	Associação de Desenvolvimento Social e Comunitário - ADESCOM, no Bairro Parque Residencial Tubarão	220.000,00	09.01	15.452.0110.2.084	3.3.90.39.00	220.000,00	13.02	08.244.0280.2.184	3.3.50.43.00
	Associação da Melhor Idade - AMI, no Bairro Campinho da Serra I	100.000,00	09.01	15.452.0110.2.084	3.3.90.39.00	100.000,00	13.02	08.244.0280.2.184	3.3.50.43.00
	Grupo de Evangelismo Anjos da Madrugada, no Bairro Jardim Tropical	100.000,00	09.01	15.452.0110.2.084	3.3.90.39.00	100.000,00	13.02	08.244.0280.2.184	3.3.50.43.00
	Associação dos Amigos do Mestre Álvaro, no Bairro São Francisco	15.000,00	09.01	15.452.0110.2.084	3.3.90.39.00	15.000,00	14.01	18.541.0300.1.060	3.3.90.39.00
	Conselho de Escola da EMEF Profª Angela Maria Pereira Barcelos, no Bairro Centro de Serra	15.000,00	09.01	15.452.0110.2.084	3.3.90.39.00	15.000,00	11.01	12.361.0180.2.098	4.4.50.42.00
	Conselho de Escola do CMEI Regional São Lourenço, no Bairro São Lourenço	15.000,00	09.01	15.452.0110.2.084	3.3.90.39.00	15.000,00	11.01	12.365.0180.2.098	4.4.50.42.00
	Conselho de Escola do CMEI Profª Maria José do Nascimento, no Bairro São Domingos	15.000,00	09.01	15.452.0110.2.084	3.3.90.39.00	15.000,00	11.01	12.365.0180.2.098	4.4.50.42.00
	Conselho de Escola do CMEI Mônica, no Bairro Centro de Serra	15.000,00	09.01	15.452.0110.2.084	3.3.90.39.00	15.000,00	11.01	12.365.0180.2.098	4.4.50.42.00
	Conselho de Escola do CMEI Jurandir Gama Borges, no Bairro Cascata	15.000,00	09.01	15.452.0110.2.084	3.3.90.39.00	15.000,00	11.01	12.365.0180.2.098	4.4.50.42.00
	Conselho de Escola da EMEF Serrana, no Bairro São Judas Tadeu	15.000,00	09.01	15.452.0110.2.084	3.3.90.39.00	15.000,00	11.01	12.361.0180.2.098	4.4.50.42.00
	Conselho de Escola da EMEF Aldary Nunes, no Bairro Centro de Serra	15.000,00	09.01	15.452.0110.2.084	3.3.90.39.00	15.000,00	11.01	12.361.0180.2.098	4.4.50.42.00
	Total	**540.000,00**				**540.000,00**			
Luiz Carlos Moreira	Abrigo de Idosos Abel Lino Portela	400.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	400.000,00	13.02	08.244.0280.2.184	3.3.50.43.00
	Escola do Evangelho Allan Kardec - EEAK	160.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	160.000,00	13.02	08.244.0280.2.184	3.3.50.43.00
	Total	**560.000,00**				**560.000,00**			
Nacib Haddad Neto	Implantação de videomonitoramento pela Câmara dos Dirigentes Lojistas, no Bairro Parque Residencial de Laranjeiras	200.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	200.000,00	19.01	06.183.0440.2.252	3.3.90.39.00
	Projeto Juventude Ativa	50.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	50.000,00	10.01	27.813.0140.2.222	3.3.90.39.00
	Comissão do Meio Ambiente de Manguinhos	150.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	150.000,00	14.01	18.541.0300.1.055	3.3.90.39.00
	Construção da Casa de Congo e Capoeira em Manguinhos	140.000,00	08.01	15.451.0100.2.122	4.4.90.51.00	140.000,00	08.01	15.451.0100.2.122	4.4.90.51.00
	Total	**540.000,00**				**540.000,00**			

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 7 de Janeiro de 2021 às 14:56:37 Código de Autenticação: 1076fca9

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO B
RELATÓRIO DE OBRAS E AÇÕES PRIORITÁRIAS DAS EMENDAS PARLAMENTARES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

			Deduzindo				Beneficiado		
VEREADOR	EMENDA PARLAMENTAR	VALOR - R$	U. O.	Proj/Ativ.	Natureza Despesa	VALOR - R$	U. O.	Proj/Ativ.	Natureza Despesa
Roberto Ferreira da Silva	Conselho de Escola da EMEF Valeriana Rosa Cezar, no Bairro Parque Reis Magos	30.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	30.000,00	11.01	12.361.0180.2.098	4.4.50.42.00
	Conselho de Escola do CMEI Agnes Neves Coutinho, no Bairro Serramar	30.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	30.000,00	11.01	12.365.0180.2.098	4.4.50.42.00
	Conselho de Escola da EMEF Professor Darcy Ribeiro, no Bairro Parque das Gaivotas	30.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	30.000,00	11.01	12.361.0180.2.098	4.4.50.42.00
	Conselho de Escola da EMEF Leonor Miguel Feu Rosa, no Bairro São João	30.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	30.000,00	11.01	12.361.0180.2.098	4.4.50.42.00
	Conselho de Escola da EMEF Julite Miranda Freitas, no Bairro Serramar	30.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	30.000,00	11.01	12.361.0180.2.098	4.4.50.42.00
	Conselho de Escola do CMEI Guiomar Araujo de Bulhões, no Bairro Parque das Gaivotas	30.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	30.000,00	11.01	12.365.0180.2.098	4.4.50.42.00
	Conselho de Escola do CMEI Professora Alaide Alvarenga Lirio Rocha, no Bairro Boa Vista I	30.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	30.000,00	11.01	12.365.0180.2.098	4.4.50.42.00
	Conselho de Escola do CMEI Jorge Sant'Ana Correa, no Bairro Costa Bela	30.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	30.000,00	11.01	12.365.0180.2.098	4.4.50.42.00
	Conselho de Escola da EMEF Professora Amelia Loureiro Barroso, no Bairro Enseada de Jacaraípe	30.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	30.000,00	11.01	12.361.0180.2.098	4.4.50.42.00
	Conselho de Escola do CMEI Moranguinho, no Bairro Feu Rosa	30.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	9.9.99.99.00	30.000,00	11.01	12.365.0180.2.098	4.4.50.42.00
	Associação Esporte e Cultura Juventus de Nova Almeida, no Bairro Nova Almeida	50.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	50.000,00	10.01	27.813.0140.2.222	3.3.50.43.00
	Liga de Desportos da Serra, no Bairro Barcelona	50.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	50.000,00	10.01	27.813.0140.2.222	3.3.50.43.00
	Recalçamento das ruas do entorno do Monumento Histórico Igreja dos Reis Magos, no Bairro São João - Nova Almeida	200.000,00	08.01	15.451.0100.2.130	4.4.90.51.00	200.000,00	08.01	15.451.0100.2.130	4.4.90.51.00
	Total	**600.000,00**				**600.000,00**			
Rodrigo Caldeira	Instituto Ser Feliz, no Bairro Carapina Grande	50.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	50.000,00	13.02	08.244.0260.2.066	4.4.90.52.00
	Instituto de Ações Sociais e Recuperação da Saúde Mental - Instituto Novo Horizonte, no Bairro Santa Lúcia.	120.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	120.000,00	13.02	08.244.0260.2.066	3.3.90.39.00
	Liga Esportiva da Serra	100.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	100.000,00	10.01	13.391.0150.2.226	3.3.50.43.00
	Associação Esportiva Cultural São Lourenço	150.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	150.000,00	10.01	23.695.0160.2.259	3.3.50.43.00
	Associação de Moradores de André Carloni	20.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	20.000,00	13.02	08.244.0260.2.065	4.4.90.52.00
	Instituto Meio Ambiente Fiscalização e Assistência	100.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	100.000,00	14.01	18.541.0300.1.060	3.3.90.39.00
	Total	**540.000,00**				**540.000,00**			
Stefano Andrade	Conselho de Escola do CMEI Sonho Dourado, no Bairro Serra Dourada I	15.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	15.000,00	11.01	12.365.0180.2.098	4.4.50.42.00
	Conselho de Escola do CMEI Professora Vera Calmon Mattedi, no Bairro Serra Dourada II	25.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	25.000,00	11.01	12.365.0180.2.098	4.4.50.42.00
	Conselho de Escola da EMEF Sonia Regina Gomes Rezende Franco, no Bairro Serra Dourada I	100.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	100.000,00	11.01	12.361.0180.2.098	4.4.50.42.00
	Conselho de Escola da EMEF Flor de Cactos, no Bairro Feu Rosa	25.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	25.000,00	11.01	12.361.0180.2.098	4.4.50.42.00
	Conselho de Escola do CMEI São Patrício, no Bairro São Patrício	25.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	25.000,00	11.01	12.365.0180.2.098	4.4.50.42.00
	Conselho de Escola da EMEF Cidade Pomar, no Bairro Cidade Pomar	50.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	50.000,00	11.01	12.361.0180.2.098	4.4.50.42.00
	Instituto Formar, no Bairro Jardim Limoeiro	70.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	70.000,00	11.01	12.361.0180.2.098	4.4.50.42.00
	Conselho de Escola da EMEF Profª Naly da Encarnação Miranda, no Bairro Feu Rosa	25.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	25.000,00	11.01	12.361.0180.2.098	4.4.50.42.00
	Conselho de Escola do CMEI Primeiro Passo, no Bairro Cidade Continental	25.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	25.000,00	11.01	12.365.0180.2.098	4.4.50.42.00
	Conselho de Escola do CMEI Profª Maria Ângela Teixeira Simões, no Bairro Jacaraípe II	25.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	25.000,00	11.01	12.365.0180.2.098	4.4.50.42.00
	Conselho de Escola do CMEI Profª Dilza Maria de Lima, no Bairro Feu Rosa	25.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	25.000,00	11.01	12.365.0180.2.098	4.4.50.42.00
	Drenagem e Pavimentação em Bloquetes Pavies Piso Intertravado nos trechos s/ pav. Da Rua Mercúrio, Opala, Quartzo, Platina e Beco Horizonte 2, localizadas no Bairro Serra Dourada I	100.000,00	08.01	15.451.0100.2.130	4.4.90.51.00	100.000,00	08.01	15.451.0100.2.130	4.4.90.51.00
	Fundo Municipal da Infância e Adolescência com fins de repasse para a Sociedade Pestalozzi da Serra, no Bairro Jacaraípe	50.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	50.000,00	13.03	08.244.0270.2.016	4.4.50.42.00
	Total	**560.000,00**				**560.000,00**			
Wellington Batista Guizolfe	Subvenção ao Instituto Cultural Academia de Sonhos.	200.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	200.000,00	10.01	13.391.0150.2.226	3.3.50.43.00
	Subvenção à Liga de Desportos da Serra.	50.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	50.000,00	10.01	13.391.0150.2.226	3.3.50.43.00
	Subvenção ao Municipal Esporte Clube - MEC Serrano.	25.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	25.000,00	10.01	13.391.0150.2.226	3.3.50.43.00
	Auxílio ao Municipal Esporte Clube - MEC Serrano.	25.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	25.000,00	10.01	13.391.0150.2.226	3.3.50.43.00
	Auxílio ao Conselho de Escola do CMEI Meninos Com Jesus, no Bairro São Marcos II.	20.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	20.000,00	11.01	12.365.0180.2.098	4.4.50.42.00
	Subvenção ao Instituto Continental em Ação.	50.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	50.000,00	23.01	11.334.0490.2.009	3.3.50.43.00
	Subvenção à Associação Beneficente Renascer em Cristo.	65.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	65.000,00	17.01	14.422.0350.2.139	3.3.50.43.00
	Auxílio ao Conselho de Escola da EMEF João Calmon, no Bairro Planalto Serrano Bloco B.	20.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	20.000,00	11.01	12.361.0180.2.098	4.4.50.42.00
	Auxílio ao Conselho de Escola do CMEI Infância Feliz, no Bairro Eldorado.	20.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	20.000,00	11.01	12.365.0180.2.098	4.4.50.42.00
	Auxílio ao Conselho de Escola EMEF Profª. Alba Lilia Castelo Miguel, Bairro Vista da Serra I.	20.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	20.000,00	11.01	12.361.0180.2.098	4.4.50.42.00
	Auxílio ao Conselho de Escola da EMEF São Marcos, no Bairro São Marcos.	20.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	20.000,00	11.01	12.361.0180.2.098	4.4.50.42.00
	Auxílio ao Conselho de Escola do CMEI Girassol, no Bairro Vista da Serra.	20.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	20.000,00	11.01	12.365.0180.2.098	4.4.50.42.00
	Auxílio ao Conselho de Escola da EMEF Prof. Angela Maria Pereira Barcelos, no Bairro Centro da Serra.	20.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	20.000,00	11.01	12.361.0180.2.098	4.4.50.42.00
	Auxílio ao Conselho de Escola do CMEI Regional São Lourenço, no Bairro São Lourenço.	20.000,00	09.01	15.452.0110.2.085	3.3.90.39.00	20.000,00	11.01	12.365.0180.2.098	4.4.50.42.00
	Total	**575.000,00**				**575.000,00**			
	Total Geral	**9.680.000,00**				**9.680.000,00**			

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 7 de Janeiro de 2021 às 14:56:37 Código de Autenticação: 1076fca9

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA E O ANEXO DE METAS FISCAIS CONSTANTES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4°, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2021	2021
	LDO	PLOA
Receita Total	1.565.603	1.610.000
Receitas Primárias (I)	1.477.077	1.509.267
Despesa Total	1.565.603	1.610.000
Despesas Primárias (II)	1.491.586	1.527.200
Resultado Primário (III) = (I - II)	(14.509)	(17.933)
Resultado Nominal	(27.175)	(30.599)
Dívida Pública Consolidada	414.060	414.060
Dívida Consolidada Líquida	27.082	30.506

Fonte: PMS/SEPLAE.

O Demonstrativo de Compatibilidade apresenta um crescimento de 2,83% na Receita Total, explicado, principalmente, por dois fatores:

1. Perspectiva de crescimento na receita disponível para o exercício de 2021, dada a expectativa positiva da arrecadação de impostos e transferências constitucionais de ISS, ICMS e FUNDEB;
2. Expectativa de contratação de novos convênios com o Governos Federal, Estadual e Instituições Privadas.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 7 de Janeiro de 2021 às 14:56:37 Código de Autenticação: 1076fca9

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DO EFEITO, SOBRE AS RECEITAS E DESPESAS, DECORRENTE DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E CREDITÍCIA

O Demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia foi elaborado em conformidade com o demonstrativo 7 do Anexo de Metas Fiscais da Lei n° 5.218/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021), onde foram previstos os impactos decorrentes das Leis n° 3361/2009, 3833/2011, 3530/2010 e 4965/2019.

Adicionalmente, salienta-se que houve estimativa de redução de aproximadamente 15% no valor total da arrecadação da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (COSIP), considerando as isenções expressas nos termos da Lei Municipal n° 5.125/2019.

R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
ITBI (Leis nº 3361/2009)	Fazenda	Munícipes	119.246,40	124.016,26	128.976,91	- Com estas reduções se prevê um fluxo maior de empresas no município, permitindo o desenvolvimento e crescimento econômico, de modo a gerar novos empregos, aumentando a renda per capita da população e reduzindo as desigualdades sociais. - Atração de novas empresas ao Município da Serra gerando aumento de ICMS, ISS, Taxas e Outras; Criação de novos empregos resultando no maior fomento da economia municipal. -Intensificação da cobrança por meio de protesto extrajudicial dos créditos de qualquer natureza. -Recadastramento Imobiliário Contínuo. - Trabalho de incremento Do VAF (valor adicionado fiscal) realizado pelos Auditores Fiscais Municipais, resultando um incremento de receita das transferências Estaduais.
IPTU (Lei nº 3833/2011)	Fazenda	Munícipes	242.278,00	251.696,00	261.763,84	
ME/EPP(Lei nº 3530/2010)	Desenvolvimento Urbano	Empresas	1.146.600,00	1.192.464,00	1.240.162,56	
Lei nº 4965/2019	Desenvolvimento Urbano	Empresas	632.115,23	655.819,56	682.052,34	
TOTAL			2.140.239,63	2.223.995,82	2.312.955,65	

FONTE: Sistema SMARAPD.

Estes impactos - correspondentes a um total de R$ 2.140.239,63 de redução na receita - foram considerados nas projeções das receitas da PLOA 2021 em seus respectivos tributos.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 7 de Janeiro de 2021 às 14:56:37 Código de Autenticação: 1076fca9

Decretos

DECRETO Nº 083, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, com base nos artigos 181 a 183 da Lei Municipal nº 3.833/2011 - Código Tributário Municipal, c/c § 2º do artigo 97 da Lei Federal nº 5.172/1966 - Código Tributário Nacional,

DECRETA:

Art. 1º Fica definido que o Município adota para o exercício de 2021 o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - Especial - IPCA-E, acumulado no período de janeiro de 2020 a dezembro de 2020, no valor de 4,23% como índice de atualização monetária oficial.

Parágrafo único. Os créditos tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, bem como todos os demais valores utilizados como base de cálculo ou referência ficam atualizados pelo índice definido no caput deste artigo, com exceção da base de cálculo da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, que tem seu valor definido no art. 2º deste decreto.

Art. 2º O valor da base de cálculo da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública para o exercício de 2021 fica fixado no valor de 309,26 (trezentos e nove reais e vinte e seis centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 06 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 638242

DECRETO Nº 069, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Estabelece normas relativas a Prestação de Contas Anual, referente ao exercício financeiro de 2020, dos Ordenadores de Despesas e do Prefeito Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra.

CONSIDERANDO que compete ao Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Fazenda, realizar, em tempo hábil, todos os registros e elaborar as peças contábeis da Prestação de Contas Anual a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, em atendimento à Instrução Normativa **TC 68/2020**.

DECRETA:
Art. 1º. Os Órgãos da Administração Direta, compreendidos pelas Secretarias e Fundos Municipais, e as entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal, neste compreendido a Autarquia Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra - IPS, regerão suas atividades de encerramento do **exercício financeiro de 2020**, em conformidade com as normas deste Decreto.
Art. 2º. A partir da publicação deste Decreto e até a entrega da Prestação de Contas do Prefeito e dos Ordenadores de Despesas, são consideradas urgentes e prioritárias todas as atividades vinculadas à contabilidade, ao Controle Interno, à apuração orçamentária e financeira e aos inventários dos Órgãos e entidades a que se refere o art. 1º.
Art. 3º. O descumprimento dos prazos fixados neste Decreto implicará a responsabilidade do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de competência.
Parágrafo único - São pessoalmente responsáveis pelo cumprimento de todas as normas estabelecidas no presente Decreto, na medida de suas competências, os Ordenadores de Despesas, o Diretor Presidente do IPS e os integrantes das comissões para a elaboração dos inventários de almoxarifado e patrimonial.
Art. 4º. Cabe aos Ordenadores de Despesas a elaboração do Relatório de Gestão (RELGES) de sua Unidade Gestora e a Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico pela elaboração do Relatório de Gestão (RELGES) da Prestação de Contas do Prefeito (Instrução Normativa TC 68/2020).
§1º. Os Relatórios de Gestão das Unidades Gestoras deverão ser encaminhados, pelas Unidades Gestoras, à **Controladoria Geral do Munícipio até o dia 20 de janeiro de 2021.**
§2º. A Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico deverá encaminhar até o **dia 20 de janeiro de 2021** o Relatório de Gestão das Contas de Governo à Controladoria Geral Municipal.
Art. 5º. A Secretaria Municipal de Educação encaminhará à Controladoria Geral Municipal até o dia **19 de fevereiro de 2021** o Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a Prestação de Contas dos Recursos do FUNDEB, nos termos do Parágrafo único do Art. 27, da Lei Federal 11.494, de 2007, e do Art. 18 da Resolução nº 238, de 2012, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.
Art. 6º. A Secretaria Municipal de Saúde encaminhará à Controladoria Geral Municipal até o dia **19 de fevereiro de 2021** o Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a Prestação de Contas dos Recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos dos Arts. 34 a 37 da Lei Federal 141, de 2012.
Art. 7º. A Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico deverá encaminhar para a Controladoria Geral Municipal até o dia **19 de fevereiro de 2021** o relatório do arquivo do XML do Demonstrativo Consolidado dos Créditos Adicionais (DEMCAD), contendo informações sobre os créditos abertos no exercício de 2020: lei autorizativa, instrumentos de abertura, natureza, valor e fonte de recursos utilizada, dentre outras informações.
Art. 8º. A Procuradoria Geral do Município deverá encaminhar ao **Departamento de Contabilidade - SEFA e a Controladoria Geral Municipal** até o dia **07 de janeiro de 2021** o posicionamento para perdas registradas em contas de ajustes da Dívida Ativa e a relação consolidada dos precatórios judiciais pagos, baixados e inscritos no exercício 2020, acompanhado da relação de inscrições por ordem cronológica com os valores atualizados até 31 de dezembro de 2020, conforme normativo do Tribunal de Contas do Estado do Espirito Santo que regulamenta o assunto.
Art. 9º. Os Secretários, Ordenadores de Despesa das Unidades Gestoras: Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Fundo de Saúde, Secretaria de Turismo, Secretaria de Serviços, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social e o Diretor Presidente do IPS encaminharão até o dia **11 de janeiro de 2021** ao Departamento de Contabilidade e a Controladoria Geral Municipal, o Ato de designação das comissões responsáveis para a elaboração dos inventários de almoxarifados e patrimoniais, observando a segregação de funções e o conhecimento técnico específico.
§1º. As comissões de inventario serão responsáveis pela elaboração dos seguintes inventários:
I - Inventário Físico Anual contendo relação nominal dos Bens Móveis e Imóveis, cedidos e recebidos em cessão, informando o saldo inicial, as respectivas incorporações, desincorporações, baixas, alienações, o saldo final do **exercício de 2020**, e possíveis divergências devidamente justificadas;
II - Inventário Físico Anual contendo relação nominal dos materiais de consumo e dos bens estocados no almoxarifado, o saldo inicial, as entradas, as saídas, especificando quantidade, valor, saldo final do **exercício de 2020**, e possíveis divergências devidamente justificadas;
III - Inventário Físico Anual contendo relação nominal dos Bens Intangíveis, informando o saldo inicial, as respectivas incorporações, desincorporações, baixas, alienações, o saldo final do **exercício de 2020**, e possíveis divergências devidamente justificadas;
§ 2º. Os Secretários, Ordenadores de Despesa das Unidades Gestoras: Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Fundo de Saúde, Secretaria de Turismo, Secretaria de Serviços, Secretaria de Obras, Secretaria de Ação Social e o Diretor Presidente do IPS, adotarão medidas administrativas para apurar responsabilidades e regularizar as diferenças relatadas pela comissão constituída nos termos do *caput* deste artigo.
§ 3º Os inventários a que se refere o *caput* contemplam também os bens em poder de terceiros e os bens de terceiros em poder do órgão ou entidade, e servirão de base para elaboração dos resumos de inventários e demonstrativos analíticos exigidos pelo normativo do Tribunal de Contas do Estado do Espirito Santo que regulamenta o assunto.
Art. 10. As Unidades Gestoras: Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Fundo de Saúde, Secretaria de Turismo, Secretaria de Serviços, Secretaria de Obras e Secretaria de Ação Social, deverão encaminhar para a Controladoria Geral Municipal até o dia **11 de janeiro de 2021.**
a) INVMOV - Inventário anual dos bens móveis, conforme layout

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 7 de Janeiro de 2021 às 14:56:37 Código de Autenticação: 1076fca9

constante do item 3.1 do Anexo III da IN TC 68/2020 do TCEES;
b) TERMOV - Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário Anual de Bens Móveis (INVMOV), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 do Anexo III da IN TC 68/2020 do TCEES;
c) INVIMO - Inventário anual dos bens imóveis, conforme layout constante do item 3.1 do Anexo III da IN TC 68/2020 do TCEES;
d) TERIMO - Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens imóveis (INVIMO), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 do Anexo III da IN TC 68/2020 do TCEES;
e) INVALM - Inventário anual dos bens em almoxarifado, conforme layout constante do item 3.1 do Anexo III da IN TC 68/2020 do TCEES;
f) TERALM - Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens em almoxarifado (INVALM), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 do Anexo III da IN TC 68/2020 do TCEES;
g) INVINT - Inventário anual dos bens intangíveis, conforme layout constante do item 3.1 do Anexo III da IN TC 68/2020 do TCEES;
h) TERINT - Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens intangíveis (INVINT), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 do Anexo III da IN TC 68/2020 do TCEES;
i) COMINV - Ato de designação da comissão responsável pela elaboração dos inventários.

Art. 11. O Departamento de Recursos Humanos - SEAD/DRH deverá encaminhar todos os documentos, de todas as Unidades Gestoras, **para o Departamento de Contabilidade e a Controladoria Geral Municipal** até o dia **11 de janeiro de 2021.**
a) FIXSUB - Instrumento normativo fixador dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito para o exercício a que se refere à prestação de contas (PDF/A consultável);
b) DELREP - Declaração do ordenador de despesas, no ente que instituiu Regime Próprio de Previdência Social, sobre o repasse integral das contribuições previdenciárias (servidor e patronal), acrescido dos encargos financeiros em caso de atrasos, de todos os valores devidos no exercício financeiro ao RPPS, decorrentes de leis, acordos, termos de parcelamento e instrumentos congêneres, na forma do item 3.2 deste Anexo.
c) DELCEDI - Declaração do ordenador de despesas, no ente que instituiu Regime Próprio de Previdência Social, que o mesmo repassou integralmente todas as contribuições previdenciárias (servidor e patronal) devidas no exercício financeiro, incidentes sobre a remuneração de seus servidores efetivos cedidos (seja com ou sem ônus de ressarcimento), na forma do item 3.2 deste Anexo.
d) DECINAT - Declaração do ordenador de despesas informando se há pagamento de aposentadorias e pensões sendo realizados de forma direta pela entidade, e, caso ocorra, que informe o suporte legal para tal procedimento, além de planilha adicional informando o nome do beneficiário, o tipo de benefício, sua base legal de concessão, cargo que ocupava na atividade, a data e o número do ato concessão do benefício, o valor original e atualizado do benefício recebido, na forma do item 3.2 deste Anexo.

Art. 12. Para subsidiar **a** elaboração do relatório e parecer conclusivo (RELUCI) aprovada pela Resolução TC nº 261/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, o Departamento de Contabilidade **encaminhará à Controladoria Geral do Município**, os arquivos geradores das peças contábeis e demais informações complementares, parte integrante da Prestação de Contas Anual dos Secretários Municipais, até a data de **19 de fevereiro de 2021**, bem como, os arquivos geradores das peças contábeis integrantes da Prestação de Contas Anual Consolidada do Chefe do Poder Executivo, até o dia **01 de março de 2021.**

Art. 13. A Controladoria Geral do Município deverá encaminhar ao Departamento de Contabilidade, da Secretaria de Fazenda, até o dia **18 de março de 2021**, o Relatório e Parecer Conclusivo, contendo os elementos sugeridos no item 3.2 da IN TC 68/2020. (Artigo 135, § 4º c/c artigo 137, IV do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013), das Contas dos ordenadores de despesas, e o Relatório de atividades realizadas pela Unidade de Controle Interno na UG, com os elementos sugeridos no item 3.2 da IN TC 68/2020, relativos as Unidades Gestoras do Município da Serra.

Art. 14. A Controladoria Geral do Município deverá encaminhar ao Departamento de Contabilidade, da Secretaria de Fazenda, até o dia **15 de abril de 2021**, o Relatório e Parecer Conclusivo, contendo os elementos previstos no item 3.1 desta Instrução Normativa. (Art. 76, § 3º da LC nº 621/2012 c/c artigo 122, § 5º do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013 e c/c artigo 4º da Resolução TC nº 227/2011), das Contas do Prefeito, e o Relatório de atividades realizadas pela Unidade de Controle Interno na UG, executadas no exercício, com os elementos sugeridos no item 3.2 da IN TC 68/2020, relativos as Contas de Gestão.

Art. 15. As Unidades Gestoras deverão encaminhar até o **dia 18 de março de 2021** o PROEXE - Pronunciamento expresso do Ordenador de Despesa atestando ter tomado conhecimento das conclusões contidas no parecer conclusivo (RELUCI), emitido pelo Controle Interno para **o Departamento de Contabilidade.**

Art. 16. A Coordenadoria de Governo deverá enviar até o dia **15 de abril de 2021** o PROEXE - Pronunciamento expresso do chefe do poder atestando ter tomado conhecimento das conclusões contidas no parecer conclusivo emitido pelo órgão central do sistema de controle interno para **o Departamento de Contabilidade** o, a que se refere o parágrafo único, do artigo 4º, da Resolução TC nº 227/2011.

Art. 17. As Unidades Gestoras: Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Fundo de Saúde, Secretaria de Turismo, Secretaria de Serviços, Secretaria de Obras e Secretaria de Ação Social deverão encaminhar para a **Controladoria Geral do Município,** até o dia **19 de fevereiro de 2021**, as seguintes declarações:
a) DELREP - Declaração do ordenador de despesas, no ente que instituiu Regime Próprio de Previdência Social, sobre o repasse integral das contribuições previdenciárias (servidor e patronal), acrescido dos encargos financeiros em caso de atrasos, de todos os valores devidos no exercício financeiro ao RPPS, decorrentes de leis, acordos, termos de parcelamento e instrumentos congêneres, na forma do item 3.2 do Anexo III da IN TC 68/2020;
b) DELCEDI - Declaração do ordenador de despesas, no ente que instituiu Regime Próprio de Previdência Social, que o mesmo repassou integralmente todas as contribuições previdenciárias (servidor e patronal) devidas no exercício financeiro, incidentes sobre a remuneração de seus servidores efetivos cedidos (seja com ou sem ônus de ressarcimento), na forma do item 3.2 do Anexo III da IN TC 68/2020;
c) DECINAT - Declaração do ordenador de despesas informando se há pagamento de aposentadorias e pensões sendo realizados de forma direta pela entidade, e, caso ocorra, que informe o suporte legal para tal procedimento, além de planilha adicional informando o nome do beneficiário, o tipo de benefício, sua base legal de concessão, cargo que ocupava na atividade, a data e o número do ato concessão do benefício, o valor original e atualizado do benefício recebido, na forma do item 3.2 do Anexo III da IN TC 68/2020;

Art. 18. O Departamento de Administração Tributária/SEFA encaminhará ao **Departamento de Contabilidade e a Controladoria Geral do Município**, até o dia **11 de janeiro de 2021** os seguintes arquivos:
a) DEMDAT - Demonstrativo da dívida ativa tributária e não tributária, conforme layout constante do item 3.1 Anexo III da IN TC 68/2020;
b) DEMDATA - Quadro auxiliar ao Demonstrativo da Dívida Ativa, demonstrando a dívida ativa em cobrança judicial e extrajudicial.

Art. 19. O Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra e a Câmara Municipal da Serra deverão encaminhar a sua execução orçamentária e financeira do exercício de 2020 à Controladoria Geral Municipal, impreterivelmente, até o dia **19 de fevereiro de 2021**, para análise.

Art. 20. Os Secretários ordenadores de despesas das Unidades Gestoras: Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Fundo de Saúde, Secretaria de Turismo, Secretaria de Serviços, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência de Social e o Diretor Presidente do IPS, ficam obrigados a prestar as informações de fatos que possam influenciar na interpretação dos resultados do exercício 2020 à Secretaria de Fazenda e a Controladoria Geral do Município, até o **dia 20 de janeiro de 2021.**

Parágrafo único. O não envio das informações dentro do prazo previsto no *caput* deste artigo implicará a validação dos resultados processados pela Departamento de Contabilidade/SEFA.

Art. 21. A Controladoria Geral do Município deverá encaminhar ao Departamento de Contabilidade os documentos recebidos das unidades gestoras conferidos e auditados até a data de 18/03/2021 e os documentos pertinentes a prestação de contas consolidada da Gestão até a data de 15/04/2021.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 06 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 7 de Janeiro de 2021 às 14:56:37 Código de Autenticação: 1076fca9

ANEXO I

1.1 CONTAS DE PREFEITO

Código	Descrição	Formato	
RELGES	Relatório de gestão abordando aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, organizado de forma que permita uma visão sistêmica do desempenho e da conformidade da gestão do município durante o exercício financeiro a que se refere a prestação de contas, em relação às diretrizes orçamentárias estabelecidas para aquele exercício e à legislação em vigor. O relatório de gestão deverá destacar, dentre outros aspectos: a) O atendimento aos limites constitucionais para realização de despesas em ações e serviços públicos de saúde, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, remuneração dos profissionais do magistério, pertinência dos recursos aplicados em saúde e educação, transferências para o Poder Legislativo, dentre outros limites impostos pela Constituição Federal; b) O atendimento aos limites estabelecidos pela LRF para despesas com pessoal, endividamento, operações de crédito, inclusive por antecipação de receitas orçamentárias, concessão de garantias e contragarantias, obrigações contraídas no último ano de mandato, dentre outros limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal; c) As medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal, se excedente ao respectivo limite, quando for o caso; d) O cumprimento das metas estabelecidas na LDO; e) O reflexo da renúncia de receitas no desenvolvimento econômico e social do município, considerando, inclusive, o reflexo nas contas públicas municipais; f) A adoção de medidas de compensação para a renúncia de receitas; g) O cumprimento dos programas previstos na LOA e sua consonância com a LDO e com o PPA, descrevendo de forma analítica as atividades dos órgãos e entidades do Poder Executivo, a execução dos programas incluídos na LOA, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e executadas; h) A inscrição, a baixa e os pagamentos de precatórios, evidenciando a política adotada pelo governo do município para o pagamento da dívida, na forma das disposições contidas no artigo 100 da CRFB/88; i) O montante dos gastos com publicidade dos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive as empresas públicas e sociedades de economia mista municipais; j) As estratégias operacionais adotadas pela Procuradoria Geral do Município no que se refere à recuperação dos créditos tributários municipais; k) O atendimento das recomendações e/ou determinações contidas nos Pareceres Prévios emitidos pelo TCEES; l) O desempenho da arrecadação das receitas municipais, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, bem como as demais ações voltadas para o incremento das receitas de competência do Município; m) A política de recuperação dos créditos inscritos em Dívida Ativa, bem como, os provisionamentos para perdas registradas em contas de ajustes da Dívida Ativa. n) A participação acionária do Município, em 31 de dezembro, nas empresas públicas e sociedades de economia mista, com indicação dos resultados obtidos no exercício sob análise	PDF	20/01/2021 SEPLAE
BALORC- CONS	Balanço Orçamentário (Anexo 12 Lei 4.320/1964) consolidado e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Este demonstrativo compõe a PCA e será gerado a partir da remessa do mês 13 da prestação de contas mensal e homologado na PCA.	-	19/02/2021 SEFA/DC
BALFIN- CONS	Balanço Financeiro (Anexo 13 Lei 4.320/1964) consolidado e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Este demonstrativo compõe a PCA e será gerado a partir da remessa do mês 13 da prestação de contas mensal e homologado na PCA.	-	19/02/2021 SEFA/DC
BALPAT- CONS	Balanço Patrimonial (Anexo 14 Lei 4.320/1964) consolidado e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Este demonstrativo compõe a PCA e será gerado a partir da remessa do mês 13 da prestação de contas mensal e homologado na PCA.	-	19/02/2021 SEFA/DC
DEMVAP- CONS	Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 Lei 4.320/1964) consolidada e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Este demonstrativo compõe a PCA e será gerado a partir da remessa do mês 13 da prestação de contas mensal e homologado na PCA.	-	19/02/2021 SEFA/DC
BALVER - ANUAL- CONS	Balancete de verificação consolidado, com saldos acumulados no exercício, detalhado até o nível de conta contábil de lançamento, abrangendo todas as contas contábeis com movimentação no exercício, segregadas por natureza da informação patrimonial, orçamentária e de controle, informando o saldo anterior, o total a débito, o total a crédito e o saldo final. Este balancete será gerado a partir das remessas individuais das UGs do município e homologado no mês 13 da prestação de contas mensal.	-	19/02/2021 SEFA/DC
BALEXOR - CONS	Balancete da execução orçamentária da receita, consolidado e acumulado até o mês de dezembro, demonstrando a previsão inicial, a previsão atualizada, a arrecadação orçamentária e a fonte de recursos. Este balancete será gerado a partir das remessas individuais das UGs do município e homologado no mês 12 da prestação de contas mensal.	-	19/02/2021 SEFA/DC
BALEXOD - CONS	Balancete da execução orçamentária da despesa, consolidado e acumulado até o mês de dezembro, demonstrando a fixação orçamentária da despesa, a movimentação dos créditos adicionais, os valores empenhados, liquidados e pagos, e a fonte de recursos. Este balancete será gerado a partir das remessas individuais das UGs do município e homologado no mês 12 da prestação de contas mensal.	-	19/02/2021 SEFA/DC
BALEXOC	Balancete da execução orçamentária da despesa dos consórcios públicos, acumulado até o mês de dezembro, demonstrando os valores empenhados, liquidados e pagos, os cancelamentos de restos a pagar por fonte de recursos e a insuficiência de caixa todos por fonte de recursos. Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo.	XML	19/02/2021 SEFA/DC
DEMDIFD	Demonstrativo da Dívida Fundada (Anexo 16 Lei 4.320/1964) consolidado, acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo.	XML	19/02/2021 SEFA/DC
DEMDFLT	Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo 17 Lei 4.320/1964) consolidado, acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo.	XML	19/02/2021 SEFA/DC
DEMFCA	Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC consolidada (Parte V do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP), acompanhada de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Resolução CFC nº 1.133/2008 - NBC T 16.6 c/c Portaria STN nº 700/2014)	PDF	19/02/2021 SEFA/DC
DEMPLI	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL consolidada (Parte V do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP), acompanhada de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Resolução CFC nº 1.133/2008 - NBC T 16.6 c/c Portaria STN nº 700/2014)	PDF	19/02/2021 SEFA/DC
PCFUND	Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos do FUNDEB. (artigo 27 da Lei Federal nº 11.494/2006).	PDF	19/02/2021 SEDU
PCFSAU	Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde (arts. 34 a 37 da Lei Complementar Federal nº 141/2012)	PDF	19/02/2021 SESA

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 7 de Janeiro de 2021 às 14:56:37 Código de Autenticação: 1076fca9

RELPRE	Relação consolidada dos precatórios judiciais, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.	XML	19/02/2021 PROGER
DEMCAD	Demonstrativo consolidado dos créditos adicionais contendo informações sobre os créditos abertos no exercício, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo II.	XML	19/02/2021 SEPLAE
DEMRAP	Demonstrativo de Restos a Pagar consolidado, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.	XML	19/02/2021 SEFA/DC
RRERDP	Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias (ANEXO 4 do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN), relativo ao sexto bimestre ou segundo semestre do exercício a que se refere a prestação de contas.	PDF	19/02/2021 SEFA/DC
RREO	Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, gerados a partir das remessas da prestação de contas mensal e homologados na PCA.	-	19/02/2021 SEFA/DC
RGF	Relatórios de Gestão Fiscal, gerados a partir das remessas da prestação de contas mensal e homologados na PCA.	-	19/02/2021 SEFA/DC
RRERAP	Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão (ANEXO 7 do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN), relativo ao sexto bimestre ou segundo semestre do exercício a que se refere a prestação de contas.	PDF	19/02/2021 SEFA/DC
PROATU	Projeção Atuarial (Receitas, Despesas, Resultado Previdenciário e Saldo Financeiro) do RPPS (único ou dos Planos Previdenciário e Financeiro, no caso de segregação de massa), dos próximos 75 anos que compõe a avaliação atuarial do exercício de competência da prestação de contas com data de cálculo 31/12 e Data- Base com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da PCA, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.	XML	19/02/2021 IPS
RRERAA	Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos (ANEXO 11 do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN), relativo ao sexto bimestre do exercício a que se refere a prestação de contas.	PDF	19/02/2021 SEFA/DC
RREPPP	Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo das Parcerias Público-privadas (ANEXO 13 do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN), relativo ao sexto bimestre do exercício a que se refere a prestação de contas.	PDF	19/02/2021 SEFA/DC
DEMRE	Demonstrativo de Renúncia de Receitas, na forma do item 3.2 deste Anexo	PDF	07/01/2021 SEFA/DAT
DEIMU	Demonstrativo de Imunidades tributárias, na forma do item 3.2 deste Anexo	PDF	07/01/2021 SEFA/DAT
LCARE	Cópias dos projetos de lei, incluindo a mensagem de encaminhamento ao Legislativo e, consequentemente, das leis aprovadas que concederam ou ampliaram incentivo ou benefício de natureza tributária, da qual decorra renúncia de receita no exercício. Deverá estar acompanhada do projeto de lei a estimativa do impacto orçamentário- financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, e/ou correspondente estudo elaborado pelo proponente do projeto para fins de atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.	PDF	07/01/2021 SEFA/DAT
CRP	Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) válido em dezembro do exercício da prestação de contas anual. No caso do certificado ter sido emitido em razão de decisão judicial, apresentar as motivações e as informações acerca do processo judicial. Na ausência do certificado, encaminhar as justificativas e motivações da negativa ao certificado e apresentar as ações que estão sendo desenvolvidas para regularizar o CRP.	PDF	19/02/2021 SEAD/DRH
DELREPI	Declaração do Chefe o Poder Executivo acerca do repasse integral de contribuições previdenciárias, aportes e parcelamentos devidos no exercício financeiro, acrescido dos encargos financeiros em caso de atrasos, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF	19/02/2021 SEAD/DRH
DELPROG	Declaração do Chefe o Poder Executivo, caso instituído o plano de amortização do déficit atuarial, acerca da existência de programação orçamentária prevista nos instrumentos de planejamento (PPA/LDO/LOA), abrangendo a fixação de metas financeiras anuais para amortização do déficit atuarial em conformidade com a lei vigente do ente federativo, além de meta anual para o acompanhamento do índice de cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, possibilitando averiguar a efetividade da política pública de gestão previdenciária, na forma do item 3.2 deste Anexo. Arquivo facultativo para a PCA relativa o exercício de 2020 e obrigatório para os exercícios posteriores.	PDF	19/02/2021 SEPLAE
DEMAAT	Avaliação Atuarial Anual para verificação do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS (Planos Previdenciário e Financeiro), realizado por entidade independente e legalmente habilitada junto ao Instituto Brasileiro de Atuária (IBA), observados os parâmetros gerais para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios, com data de cálculo posicionado em 31/12 e data-base com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da PCA. O estudo deve estar devidamente acompanhado de parecer atuarial, projeções atuariais e provisões matemáticas previdenciárias.	PDF	19/02/2021 IPS e CG
DELATU	Declaração do Chefe do Poder Executivo de que tomou ciência de que a unidade gestora do RPPS e o atuário responsável pela elaboração da avaliação atuarial elegeram conjuntamente as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adequadas às características da massa de segurados e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do RPPS.	PDF	19/02/2021 IPS e CG
SUSTEN	Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio do RPPS (único ou dos Planos Previdenciário e Financeiro, no caso de segregação de massa) evidenciando que o plano de custeio adotado pelo ente, abrangendo plano de amortização, vigente no exercício da prestação de contas, possui viabilidade orçamentária e financeira, e que respeita os limites de gastos com pessoal impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, durante todo seu período de vigência. Na elaboração deste demonstrativo previsto no inciso VII do art. 68 da Portaria MF nº 464/2018 deverão ser observados os prazos previstos no § 1º do art. 6º da Instrução Normativa SPREV nº 10, de 21 de dezembro de 2018.	PDF	19/02/2021 IPS e CG
TERPAR	Cópia dos termos de parcelamentos relativos a contribuições previdenciárias (RPPS e/ou RGPS) vigentes no exercício da prestação de contas.	PDF	19/02/2021 SEFA E IPS
AUTPAR	Leis que autorizaram os parcelamentos relativos a contribuições previdenciárias (RPPS e/ou RGPS) vigentes no exercício da prestação de contas	PDF	19/02/2021 SEFA e SEAD
SUSPEN	Lei que autorizou a suspensão das contribuições previdenciárias patronais do RPPS, nos termos do art. 9º da LC 173/2020. As leis devem vir acompanhadas do projeto de lei que evidencia a motivação e essencialidade desta medida para o enfrentamento ao coronavírus e a comprovação de que esses valores foram efetivamente aplicados no combate à pandemia, enquanto vigente seus efeitos.	PDF	19/02/2021 SEFA e SEAD

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 7 de Janeiro de 2021 às 14:56:37 Código de Autenticação: 1076fca9

DECPRO	Ato(s) normativo(s) do Chefe do Poder Executivo estabelecendo a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, referente ao exercício da prestação de contas.	PDF	19/02/2021 SEFA e SEPLAE
LIMITA	Atos da autoridade competente expedidos no exercício da prestação de contas, promovendo a limitação de empenho e movimentação financeira, quando foi constatado que a realização da receita não comportou o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais.	PDF	19/02/2021 SEFA e SEPLAE
AVALIA	Comprovante de realização pelo Poder Executivo que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro, promoveu audiência pública nas comissões de finanças ou equivalentes na Câmara Municipal, demonstrando e avaliando o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre do exercício da prestação de contas.	PDF	01/03/2021 SEFA
INCENTIVA	Comprovante de efetivação ao incentivo à participação popular e da realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão do plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária.	PDF	01/03/2021 SEPLAE
CRONOS	Ato(s) normativo(s) da autoridade competente regulamentando a ordem cronológica dos pagamentos, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 8666/93.	PDF	19/02/2021 SEFA
PESS	Declaração do Chefe do Poder assegurando o atendimento ao artigo 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal e ao artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF	19/02/2021 SEFA
LEIPESS	Cópia das leis e/ou norma(s) legal(is) contendo qualquer criação, alteração, reestruturação de cargos, carreiras, empregos públicos, funções, vantagens, adicionais, auxílios, reajustes salariais e revisão geral anual concedidas, editadas, sancionadas e/ou aprovadas no exercício da prestação de contas.	PDF	19/02/2021 SEAD/DRH
LEIDES	Cópia da lei de desconcentração administrativa, no caso dos municípios onde a gestão dos recursos públicos no Poder Executivo Municipal tenha sido objeto de outorga aos Secretários e demais gestores.	PDF	19/02/2021 SEAD/DRH
RELOCI	Relatório e parecer conclusivo emitido pelo órgão central do sistema de controle interno, assinado por seu responsável, contendo os elementos previstos no item 3.1 desta Instrução Normativa. (Art. 76, § 3º da LC nº 621/2012 c/c artigo 122, § 5º do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013 e c/c artigo 4º da Resolução TC nº 227/2011).	PDF	15/04/2021 CGM
RELACI	Relatório de atividades realizadas pela Unidade de Controle Interno contendo informações acerca dos procedimentos relativos ao Plano Anual de Auditorias Internas - PAAI, executadas no exercício, com os elementos sugeridos no item 3.2 deste Anexo.	PDF	15/04/2021 CGM
PROEXE	Pronunciamento expresso do chefe do poder atestando ter tomado conhecimento das conclusões contidas no parecer conclusivo emitido pelo órgão central do sistema de controle interno, a que se refere o parágrafo único, do artigo 4º, da Resolução TC nº 227/2011.	PDF	15/04/2021 CGM
DECAMOR	Declaração do Chefe do Executivo Municipal do ente que instituiu Regime Próprio de Previdência Social, acerca da compatibilidade do plano de custeio e do plano de amortização do déficit atuarial vigente no exercício financeiro, adotado por meio de lei pelo ente, com aqueles sugeridos no último Relatório de Avaliação Atuarial, com justificativas fundamentadas em documentos/estudos técnicos no caso da não adoção das medidas sugeridas naquele relatório, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF	19/02/2021 CG
DECINAT	Declaração do Chefe do Executivo informando se há pagamento de aposentadorias e pensões sendo realizados de forma direta pela entidade, e, caso ocorra, que informe o suporte legal para tal procedimento, além de planilha adicional informando o nome do beneficiário, o tipo de benefício, sua base legal de concessão, cargo que ocupava na atividade, a data e o número do ato concessão do benefício, o valor original e atualizado do benefício recebido, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF	19/02/2021 CG
NOTAEXP	Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo, contendo: • Informações gerais da entidade: natureza jurídica, natureza das operações, atividades desempenhadas, lei de instituição, conforme o caso, e declaração de conformidade com leis e normas de contabilidade aplicáveis; • Resumo das Políticas Contábeis relevantes: base de mensuração utilizada, adoção de novas políticas contábeis; • Detalhamento de informações relevantes contidas nos Demonstrativos Contábeis; • Demais informações relevantes: passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos; ajustes decorrentes de erros, etc.	XML	15/04/2021 SEFA/DC
DOCSPCA	Referência aos documentos não estruturados, constantes neste Anexo, bem como a justificativa de ausência para os arquivos não enviados. Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo.	XML	15/04/2021 SEFA/DC

1.2 CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS ADMINISTRAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DOS PODERES EXECUTIVOS MUNICIPAIS, EXCETO INSTITUTOS PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Código	Descrição	Formato	
RELGES	Relatório de gestão abordando aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, organizado de forma que permita uma visão de conformidade e desempenho dos atos de gestão praticados pelos ordenadores de despesa, evidenciando os resultados dos programas desenvolvidos no âmbito de cada órgão. (Artigo 137, II, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)	PDF	20/01/2021 SEPLAE E UGs
RELUCI	Relatório e parecer conclusivo emitido pelo controle interno contendo os elementos sugeridos no item 3.2 deste Anexo. (Artigo 135, § 4º c/c artigo 137, IV do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)	PDF	18/03/2021 CGM
RELACI	Relatório de atividades realizadas pela Unidade de Controle Interno na UG, contendo informações acerca dos procedimentos relativos ao Plano Anual de Auditorias Internas - PAAI, executadas no exercício, com os elementos sugeridos no item 3.2 deste Anexo.	PDF	18/03/2021 CGM
CRIA	Demonstrativo especificando a lei de criação da entidade e suas alterações, evidenciando seus objetivos e atribuições.	PDF	18/02/2021 UGs
PROEXE	Pronunciamento expresso do chefe do órgão atestando ter tomado conhecimento das conclusões contidas no parecer conclusivo emitido pelo controle interno.	PDF	18/03/2021 UGs

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 7 de Janeiro de 2021 às 14:56:37 Código de Autenticação: 1076fca9

DEMREN	Demonstrativos que expressem as situações dos projetos e instituições beneficiadas por renúncia de receitas, bem como do impacto socioeconômico de suas atividades. (Artigo 136 do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)	PDF	SEFA/DAT 07/01/2021
BALORC	Balanço Orçamentário (Anexo 12 Lei 4.320/1964) e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Este demonstrativo será gerado no mês 13 da prestação de contas mensal e homologado na PCA.	-	SEFA/DC 19/02/2021
BALFIN	Balanço Financeiro (Anexo 13 Lei 4.320/1964) e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Este demonstrativo será gerado no mês 13 da prestação de contas mensal e homologado na PCA.	-	SEFA/DC 19/02/2021
BALPAT	Balanço Patrimonial (Anexo 14 Lei 4.320/1964) e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Este demonstrativo será gerado no mês 13 da prestação de contas mensal e homologado na PCA.	-	SEFA/DC 19/02/2021
DEMVAP	Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 Lei 4.320/1964) e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei nº 4.320/64). Este demonstrativo será gerado no mês 13 da prestação de contas mensal e homologado na PCA.	-	SEFA/DC 19/02/2021
B A L V E R - ANUAL	Balancete de verificação, com saldos acumulados no exercício, detalhado até o nível de conta contábil de lançamento, abrangendo todas as contas contábeis com movimentação no exercício, segregadas por natureza da informação patrimonial, orçamentária e de controle, informando o saldo anterior, o total a débito, o total a crédito e o saldo final. Este balancete será gerado e homologado no mês 13 da prestação de contas mensal.	-	SEFA/DC 19/02/2021
BALEXOR	Balancete da execução orçamentária da receita, acumulado até o mês de dezembro, demonstrando a previsão inicial, a previsão atualizada, a arrecadação orçamentária e a fonte de recursos. Este balancete será gerado e homologado no mês 12 da prestação de contas mensal.	-	SEFA/DC 19/02/2021
BALEXOD	Balancete da execução orçamentária da despesa, acumulado até o mês de dezembro, demonstrando a fixação orçamentária da despesa, a movimentação dos créditos adicionais, os valores empenhados, liquidados e pagos, e a fonte de recursos. Este balancete será gerado e homologado no mês 12 da prestação de contas mensal.	-	SEFA/DC 19/02/2021
DEMDIFD	Demonstrativo da Dívida Fundada (Anexo 16 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo	XML	SEFA/DC 19/02/2021
DEMDFLT	Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo 17 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo	XML	SEFA/DC 19/02/2021
DEMFCA	Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC (Parte V do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP), acompanhada de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Resolução CFC nº 1.133/2008 - NBC T 16.6 c/c Portaria STN nº 700/2014)	PDF	SEFA/DC 19/02/2021
INVMOV	Inventário anual dos bens móveis, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.	XML	UGs 11/01/2021
TERMOV	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário Anual de Bens Móveis (INVMOV), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF	UGs 11/01/2021
INVIMO	Inventário anual dos bens imóveis, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.	XML	UGs 11/01/2021
TERIMO	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens imóveis (INVIMO), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF	UGs 11/01/2021
INVALM	Inventário anual dos bens em almoxarifado, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.	XML	UGs 11/01/2021
TERALM	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens em almoxarifado (INVALM), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF	UGs 11/01/2021
INVINT	Inventário anual dos bens intangíveis, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.	XML	UGs 11/01/2021
TERINT	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens intangíveis (INVINT), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF	UGs 11/01/2021
COMINV	Ato de designação da comissão responsável pela elaboração dos inventários.	PDF	UGs 11/01/2021
DEMDAT	Demonstrativo da dívida ativa tributária e não tributária, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.	XML	SEFA/DAT 11/01/2021
DEMDATA	Quadro auxiliar ao Demonstrativo da Dívida Ativa, demonstrando a dívida ativa em cobrança judicial e extrajudicial.	PDF	SEFA/DAT 11/01/2021
DEMRAP	Demonstrativo de Restos a Pagar, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.	XML	SEFA/DC 19/02/2021

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 7 de Janeiro de 2021 às 14:56:37 Código de Autenticação: 1076fca9

EXTBAN	Extratos bancários relativos ao mês de encerramento do exercício. Na hipótese de adesão ao Acordo de Cooperação Técnica entre o TCEES e o Banestes, não é necessário o envio dos extratos bancários do banco 021 - Banestes.	PDF	SEFA/DC 15/01/2021
TVDISP	Termo de verificação de disponibilidades, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.	XML	SEFA/DC 15/01/2021
DEMCSE	Demonstrativo evidenciando, mensalmente, o valor retido de contribuições sociais dos servidores e efetivamente recolhidos, discriminando por instituição previdenciária (RPPS e RGPS), na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF	UGs SEAD/DRH 19/02/2021
FIXSUB	Instrumento normativo fixador dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito para o exercício a que se refere a prestação de contas, bem como as leis que concederam revisões gerais anuais nesse período.	PDF	SEAD/DRH 19/02/2021
DELREP	Declaração do ordenador de despesas, no ente que instituiu Regime Próprio de Previdência Social, sobre o repasse integral das contribuições previdenciárias (servidor e patronal), acrescido dos encargos financeiros em caso de atrasos, de todos os valores devidos no exercício financeiro ao RPPS, decorrentes de leis, acordos, termos de parcelamento e instrumentos congêneres, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF	UGs SEFA/DC SEAD/DRH 19/02/2021
DELCEDI	Declaração do ordenador de despesas, no ente que instituiu Regime Próprio de Previdência Social, que o mesmo repassou integralmente todas as contribuições previdenciárias (servidor e patronal) devidas no exercício financeiro, incidentes sobre a remuneração de seus servidores efetivos cedidos (seja com ou sem ônus de ressarcimento), na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF	UGs SEAD/DRH 19/02/2021
DECINAT	Declaração do ordenador de despesas informando se há pagamento de aposentadorias e pensões sendo realizados de forma direta pela entidade, e, caso ocorra, que informe o suporte legal para tal procedimento, além de planilha adicional informando o nome do beneficiário, o tipo de benefício, sua base legal de concessão, cargo que ocupava na atividade, a data e o número do ato concessão do benefício, o valor original e atualizado do benefício recebido, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF	UGs SEAD/DRH 19/02/2021
CRONOS	Ato(s) normativo(s) da autoridade competente regulamentando a ordem cronológica dos pagamentos, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8666/93.	PDF	SEFA/DF 19/02/2021
JUSTCRO	Justificativas da autoridade competente evidenciando as relevantes razões de interesse público para todos os pagamentos que inobservaram a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, para cada fonte diferenciada de recursos, acompanhadas de suas respectivas publicações no exercício.	PDF	SEFA/DF 19/02/2021
NOTAEXP	Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo, contendo: • Informações gerais da entidade: natureza jurídica, natureza das operações, atividades desempenhadas, lei de instituição, conforme o caso, e declaração de conformidade com leis e normas de contabilidade aplicáveis; • Resumo das Políticas Contábeis relevantes: base de mensuração utilizada, adoção de novas políticas contábeis; • Detalhamento de informações relevantes contidas nos Demonstrativos Contábeis; • Demais informações relevantes: passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos; ajustes decorrentes de erros, etc.	XML	SEFA/DC 19/03/2021
DOCSPCA	Referência aos documentos não estruturados, constantes neste Anexo, bem como a justificativa de ausência para os arquivos não enviados. Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo.	XML	SEFA/DC 19/03/2021

Protocolo 638243

Instrução de Serviço

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, comunica-se a V. Sa. que a Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano do Espírito Santo - SEDURB efetuou no dia 30 de dezembro de 2020, liberação de recursos financeiros para esse Município de Serra, no âmbito do Convênio/ SEDURB nº 017/2020 (SIGA nº 069/2019) - Drenagem e Pavimentação das Ruas Juscelino Kubistchek, Arthur Bernardes, Deodoro da Fonseca, Floriano Peixoto, Osasco, Campos do Jordão, Guarujá, Travessa A e Campos Sales no Bairro Residencial Jacaraípe, no valor total de R$ 2.581.734,13 (dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e treze centavos).

Protocolo 638245

